



Rodeio Bonito - RS

EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Luiz Carlos Pinto Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial, visando o preenchimento de vagas para os empregos públicos de **Mãe Social e Mãe Social Substituta**, com atuação junto à **CASA DA CRIANÇA**, de responsabilidade do **CIMAU** (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada “**I M F Kolinski Assessoria e Consultoria**”, sob supervisão e fiscalização da Comissão Executiva nomeada através da **Portaria nº 55/2023**.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado para os empregos públicos de Mãe Social e Mãe Social Substituta, cujos detalhamentos e a formação mínima exigida constam no item 2 deste edital.

1.3. A seleção será realizada em três etapas, consistentes em: **a) Prova Teórica Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre conhecimentos de Português, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, Conhecimentos Específicos, atribuições do cargo e legislação; **b) Prova de Títulos**, de caráter classificatório, e **c) Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório.

1.4. Os conteúdos previstos para a **Prova Teórica Objetiva**, bem como os critérios para a **Prova de Títulos** e da **Avaliação Psicológica** constam no Anexo II deste Edital.

1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.6. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e os atos e decisões relativos ao certame, serão publicados no painel de publicações oficiais do CIMAU, e por meio eletrônico, através do site oficial (www.cimau.com.br), bem como o extrato oficial, que será veiculado, também, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

Rodeio Bonito - RS

1.7 O prazo da contratação temporária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) através deste Processo Seletivo Simplificado, para os dois cargos em seleção, será de até 12 (doze) meses, podendo ser por prazo inferior ou prorrogado por igual período, mediante ato justificado da autoridade administrativa do CIMAU.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS

2.1. Constan no quadro abaixo a função número de vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo e valor de inscrição:

Cargo/função	Vagas	Carga Horária	Formação	Vencimentos
MÃE SOCIAL	08 + Cadastro Reserva	Trabalho da Mãe Social é intermitente, desenvolvido pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sendo assegurado o repouso semanal remunerado de 24 horas.	Ensino Médio Completo	Valor padrão R\$ 1.121,00 Padrão de referência. R Coeficiente de remuneração 2.30 = R\$ 2.578,30
MÃE SOCIAL SUBSTITUTA	01 + Cadastro Reserva	Trabalho da Mãe Social Substituta é intermitente, desenvolvido pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sendo assegurado o repouso semanal remunerado de 24 horas.	Ensino Médio Completo	Valor padrão R\$ 1.121,00 Padrão de referência. R Coeficiente de remuneração 2.30 = R\$ 2.578,30

Rodeio Bonito - RS

2.2. As descrições sintética e analítica dos cargos encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente e legislação própria de cada cargo, ficando, desde já, expressamente previsto que o desempenho do trabalho desenvolvido pelos cargos de mãe social e mãe social substituta é intermitente, desenvolvido pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado de 24 horas.

2.4. Pelo efetivo exercício do emprego, será pago o vencimento, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma **presencial ou eletrônica**, entre os **dias 05 à 11 de setembro de 2023**.

3.2 Presencialmente, as inscrições serão realizadas somente na sede administrativa do CIMAU, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, n.º 350, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, durante o horário de expediente, qual seja, entre 07h30min e 11h30min, e 13h e 17h.

3.3. Eletronicamente, a inscrição será realizada mediante acesso do candidato ao link de formulário para cadastro, que estará disponível no Site da CIMAU.

3.3.1. O candidato poderá solicitar o link pelo WhatsApp n.º (55) 996658370 que deverá ser preenchido com as informações solicitadas, principalmente o correto endereço eletrônico (e-mail), através do qual, posteriormente, o candidato receberá o boleto do custo da inscrição, que deverá ser pago até a data prevista neste edital.

3.3.2. Segue aqui também o link da inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/1IURycf-h-eVjHwF3IKQM9KhK5I4PShvTz4DJY1uB6ew/edit>

3.4 No link mencionado não haverá possibilidade para anexar cópia dos documentos pessoais, apenas poderá ser preenchido com os dados do candidato. **As cópias dos documentos pessoais deverão ser entregues junto com o envelope de títulos, no dia da prova objetiva.**

3.5 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 12/09/2023 até as 17 horas.

3.5.1. O boleto para o pagamento da taxa de inscrição, será enviado no e-mail do candidato, logo após a confirmação do recebimento da inscrição do mesmo.

3.5.2. O candidato poderá pagar a taxa de inscrição através de depósito na seguinte conta bancária: Agência Banrisul n.º 0795, Conta n.º 04.044.316.02 – em nome de **CIMAU Processo Seletivo**.

Rodeio Bonito - RS

3.5.3. O candidato também poderá fazer um pix para a seguinte chave -E-mail: faturamento@cimau.com.br.

3.6 Após o pagamento da taxa de inscrição, sendo de qualquer uma das formas acima citadas, é dever do candidato enviar o comprovante da quitação, através do e-mail processoseletivocimau@gmail.com pelo qual recebeu o boleto inicialmente.

3.7 Serão aceitos comprovantes de pagamento enviados até às 17h do dia seguinte ao término do prazo máximo para pagamento.

3.8 Após, edital de homologação de inscrições será publicado, através do qual os candidatos poderão verificar a conclusão de sua inscrição e habilitação no certame, ou, se discordante, poderá recorrer.

3.9 **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso dos citados acima.

3.10 A taxa de Inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.12 A inscrição poderá ser realizada por intermédio de procurador, munido de instrumento público, com poderes gerais, ou particular, com poderes específicos para a realização da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá proceder na forma especificada no item 3 deste Edital.

4.1.1. De forma presencial na Sede da CIMAU: A Ficha de inscrição será disponibilizada no ato da inscrição, pela pessoa responsável e deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e após, entregá-la ao responsável que imprimirá o boleto para o pagamento da inscrição.

4.1.2. De forma Eletrônica a inscrição será realizada mediante acesso do candidato ao link de formulário para cadastro, que estará disponível no Site da CIMAU e cópia do mesmo neste edital, no item 3.3.2.

4.2. Os documentos abaixo listados, devem ser entregues acondicionados no envelope com os comprovantes dos títulos, no dia da prova objetiva.

a) cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da

Rodeio Bonito - RS

OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade, conforme a exigência do cargo que irá se inscrever;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo máximo fixado para pagamento da taxa de inscrição, será publicado, no painel de publicações oficiais do CIMAU, e por meio eletrônico, novo edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos cujas inscrições não foram homologadas poderão interpor recurso escrito, dirigido à Comissão Fiscalizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparam sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, no sucessivo prazo de 2 (dois) dias úteis contados do término do prazo para interposição de recursos, apreciará o instrumento, e, por decisão fundamentada, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia útil seguinte ao término do prazo para apreciação dos recursos pela comissão.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. A primeira etapa da seleção consistirá em uma **PROVA ESCRITA** de múltipla escolha.

6.2. A aplicação da **prova objetiva** ocorrerá no dia **23 de setembro de 2023, no turno matutino (manhã), com início às 9h30min**, tendo por local a Escola de Ensino Fundamental José André Acadroli, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 55, em Rodeio Bonito/RS.

6.3 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início, munidos de documento oficial com foto (ex: carteira de identidade, carteira de motorista e outros semelhantes).

6.3.1. A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas.

6.4. Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar **canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta**.

6.5. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

6.6 A interpretação e apreciação das questões é parte integrante da prova, motivo pelo qual os fiscais não emitirão qualquer conclusão ou orientação a respeito dos temas abordados no certame.

Rodeio Bonito - RS

6.7 O compartilhamento de informações entre candidatos durante a prova é absolutamente vedado, sujeito à imediata eliminação.

6.8 O candidato flagrado na posse ou utilização de qualquer dos objetos vedados, ou praticando qualquer das condutas proibidas, será imediatamente eliminado, bem como estará sujeito à responsabilização penal, respondendo pela prática do crime de fraude a certame público, previsto no art. 311-A do Código Penal.

6.9 O candidato não poderá levar consigo a prova escrita, sendo-lhe facultado, porém, registrar seu gabarito em rascunho fornecido pela organizadora do certame. Eventuais recursos poderão ser interpostos com base em vista da prova, a ser fornecida em momento oportuno pela Comissão.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A reunião das três etapas do certame possui o peso total de 100 pontos, sendo que a prova objetiva valerá 70 pontos, a prova de títulos valerá 30 pontos, e a avaliação psicológica será apenas de caráter eliminatório.

7.2 A prova escrita objetiva configura a primeira etapa do certame.

7.3 A prova teórica escrita objetiva consistirá na avaliação da habilidade cognitiva e dos conhecimentos gerais e específicos do candidato, conforme domínio dos conteúdos e matérias elencados neste edital.

7.4 As questões da prova escrita versarão sobre conhecimentos relativos às matérias de Português, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, Conhecimentos Específicos ao emprego e legislações correlatas.

7.5 A prova objetiva será composta de **30 questões** de múltipla escolha, **com quatro alternativas cada (A, B, C e D)**, sendo apenas uma delas correta, conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

7.6 Será considerado aprovado na prova objetiva, e habilitado às demais fases do certame, apenas os candidatos que obtiverem a metade da pontuação da prova objetiva, ou seja, uma **nota mínima de 35 pontos na soma de todas as matérias e questões.**

7.6.1 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 35 pontos serão imediatamente eliminados, não sendo convocados para avaliação psicológica, tampouco terão os títulos avaliados.

7.7 A prova objetiva será elaborada pela empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.8 A distribuição do número de questões por matéria, e as respectivas pontuações da prova objetiva constam do quadro abaixo:

7.8.1 CARGOS: MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA.

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	3	1	3
Informática	3	1	3
Conhecimentos gerais e Atualidades	4	1	4
Conhecimentos Específicos ao cargo e legislação.	10	3	30
TOTAL	30	-	70

7.9 Em até 1 dias útil, após a realização das provas, será publicado o gabarito provisório das questões da prova objetiva.

7.10 Do gabarito provisório, bem como do resultado provisório da prova objetiva poderá ser interposto recurso, dirigido à comissão, nos prazos elencados no cronograma deste edital, e conforme requisitos e orientações do item 10.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos configura a segunda etapa do certame.

8.2 A prova de títulos consistirá na avaliação da experiência e qualificação do candidato, conforme demonstrado pelos documentos por ele apresentados no envelope com sua identificação nominal no dia da prova objetiva.

8.3 A etapa dos títulos terá peso de 30 pontos.

8.4 Somente serão avaliados nesta etapa, os candidatos que lograrem êxito na obtenção da pontuação mínima exigida na prova objetiva.

8.5 Nos títulos cuja pontuação é atribuída a partir do critério anula, havendo título que informe período fracionado, inferior a 1 ano, a valoração corresponderá ao seguinte critério: a) até 4 meses, período **desconsiderado**; b) entre 4 e 8 meses, período **equivalerá à metade** da pontuação prevista para ano inteiro; c) período superior a 8 meses, será considerado como **ano completo, atribuindo-se a pontuação total respectiva**.

8.6 Os critérios de avaliação, e os respectivos pesos estão discriminados na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS
Tempo de atuação ou experiência profissional especificamente em casas lar ou de acolhimento, exercendo função ligada diretamente às crianças e adolescentes.	3 pontos por ano (Máximo até 3 anos)	9 pontos
Tempo de atuação ou experiência profissional em creches, pré-escolas ou escolas, exercendo função ligada diretamente às crianças e adolescentes.	2 pontos por ano (Máximo até 3 anos)	6 pontos
Tempo de atuação ou experiência profissional em instituições, empresas, escolas, casas de família, locais semelhantes, nos quais havia a presença (eventual ou permanente) de menores, exercendo funções NÃO diretamente ligadas às crianças e adolescentes.	1 ponto por ano (Máximo até 3 anos)	3 pontos
Curso Superior completo nas áreas de educação, psicologia ou assistência social.	3 pontos por graduação (Máximo 1 graduação)	3 pontos
Curso Superior completo em qualquer outra área profissional.	1 ponto por graduação (Máximo 1 graduação)	1 ponto

Rodeio Bonito - RS

Cursos de especialização, formação ou aperfeiçoamento nas áreas de educação, saúde ou assistência social, desde que voltados, direta ou indiretamente, à infância ou adolescência, com carga horária <u>SUPERIOR A 40H.</u> Ou Pós-graduação nas áreas de educação, psicologia ou assistência social, com carga horária mínima de 360h.	2 pontos por certificado (Máximo 3 certificados) Ou 6 pontos por pós-graduação (Máximo 1 pós-graduação)	6 pontos
Cursos de especialização, formação ou aperfeiçoamento nas áreas de educação, saúde ou assistência social, desde que voltados, direta ou indiretamente, à infância ou adolescência, com carga horária <u>ENTRE 8 e 20horas.</u>	1 ponto por certificado (Máximo 2 certificados)	2 pontos
TOTAL	-	30

8.7 Do resultado da prova de títulos poderá ser interposto recurso, dirigido à comissão, nos prazos elencados no cronograma deste edital, e conforme requisitos e orientações do item 10.

8.8 Eventuais títulos assemelhados e não previstos na tabela acima, desde que atendam à natureza das opções elencadas, e com elas possuam identidade, poderão, a critério da Comissão, mediante ato fundamentado, serem valoradas como título equivalente.

Rodeio Bonito - RS

8.9 Situações outras não previstas entre as regras de valoração e avaliação de títulos serão dirimidas pela Comissão de Fiscalização.

8.10. Os títulos, elencados acima, deverão ser entregues em um envelope, com o nome do candidato, no dia da prova objetiva, antes de entrarem na sala para realização da prova.

8.11. A comissão acompanhará a etapa de entrega dos Títulos e em momento oportuno fará a conferência da análise realizada pela empresa.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

9.1 A avaliação psicológica configura a terceira etapa do certame, de caráter meramente eliminatório.

9.1.1. A avaliação psicológica acontecerá no **dia 07 de outubro de 2023, às 9 horas, tendo por local a Escola de Ensino Fundamental José André Acadroli, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 55, em Rodeio Bonito/RS** e será realizada por Psicóloga com Especialização na área de Recrutamento e Seleção de pessoal e Mestrado em Recursos Humanos.

9.2 A avaliação psicológica consistirá na verificação da aptidão do candidato para o adequado e satisfatório desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme as peculiaridades que lhe são próprias, sendo etapa eliminatória.

9.3 Somente serão convocados à avaliação psicológica, os candidatos que lograrem êxito na obtenção da pontuação mínima exigida na prova objetiva.

9.4 A avaliação psicológica será realizada com base nos critérios discriminados no item 9.5, cujo resultado conclusivo indicará, ao final, o candidato como APTO ou INAPTO.

9.5 Os critérios de avaliação psicológica são os elencados no quadro abaixo:

Função: Mãe Social e Mãe Social substituta		
Avaliação	Pontuação	
Entrevista individual	Até 5 pontos	
Avaliação estado mental	Até 6 pontos	
Teste de perfil	Até 2 ponto	Nor até 5 (2 pontos) Nor acima de 5 (1 ponto)
Teste AD	Até 7 pontos	Médio superior (7 pontos) Médio (3 pontos) Médio inferior (1 ponto)
Total de pontos	20	

Rodeio Bonito - RS

OBS: *Teste AD resultado inferior a percentil 10, pode ser avaliado como INAPTO*
Teste de perfil com resultados de patologias graves e desvio de comportamento
Também podem ser avaliados como INAPTO.

A classificação dos candidatos se dará também pelo somatório de pontos e para aprovação é necessário obter no mínimo 15 pontos.

9.6 Do resultado da avaliação psicológica poderá ser interposto recurso, dirigido à comissão, nos prazos elencados no cronograma deste edital, e conforme requisitos e orientações do item 10.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. As datas da realização de atos e etapas do certame, como divulgação de editais de resultados e recursos, estão discriminadas no cronograma oficial elencado no Anexo I deste Edital.

10.2. Os atos, decisões e resultados serão publicados no painel de publicações oficiais do CIMAUI, e por meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.3 O acompanhamento das publicações é de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma deste edital e canais oficiais já informados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos em face do gabarito provisório, do resultado provisório, do resultado da avaliação dos títulos e da conclusão da avaliação psicológica.

11.2 O prazo para interposição de todos os recursos será de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao qual ocorrer a publicação oficial daquilo que foi impugnado pelo candidato, nos termos do cronograma previsto no edital.

11.3 O candidato terá disponibilizada vista da prova objetiva, assim como vista da avaliação dos títulos e da avaliação psicológica, quando solicitado, na hipótese dos recursos previstos no item 9.1, na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11.4 Para formular quaisquer dos recursos, o candidato deverá encaminhar requerimento, **fundamentado com as razões da solicitação, conforme modelo anexo a este edital**, endereçando-o ao protocolo do CIMAUI, em Rodeio Bonito/RS, no horário de expediente de funcionamento, e ou no email processoseletivocimau@gmail.com, o qual será analisado, apreciado e decidido pela empresa técnica responsável pelas provas, com vista da Comissão, no prazo previsto no cronograma do edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

Rodeio Bonito - RS

12.1. A divulgação do edital com a **Classificação provisória** dos candidatos será divulgada no mural de publicações oficiais do CIMAUI de Rodeio Bonito/RS, e eletronicamente pelo *site* www.cimau.com.br, conforme cronograma do Anexo I.

12.2. Ocorrendo empate nas notas finais, constantes no Edital de Homologação Final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente, nessa ordem:

12.2.1. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência àquele de ostentar a mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

12.2.2. Após, o desempate ocorrerá conforme segue:

- A maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos à função;
- Maior pontuação nas questões de português;
- Maior pontuação nas questões de Matemática;
- Sorteio Público, que ocorrerá junto à Sede Administrativa do CIMAUI, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, com antecedência mínima de um dia útil da realização da solenidade de sorteio.

12.3. O **Edital de Classificação Definitiva e Homologação Final** será divulgado após a análise de todos os recursos, aplicação dos critérios de desempate e sorteio público, se houver, pelos meios oficiais de divulgação dos atos relativos ao presente certame, na data provável prevista no cronograma constante no anexo I.

12.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.

13. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização, será convocado o aprovado, na ordem de classificação, a iniciar-se pelo primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato da admissão, apresentar-se. O candidato que não obedecer o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga, assegurando-se ao CIMAUI o direito de convocar o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

13.1.1 São requisitos para a admissão:

- Estar aprovado no processo seletivo simplificado, conforme pontuação mínima, e estar classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Rodeio Bonito - RS

- Ter idade mínima de conforme exigido na Resolução própria do emprego público – 25 anos completos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico ou junta médica designada pelo CIMAU, que comprove aptidão necessária para o exercício do Emprego público pleiteado;
- Apresentar declaração de bens e rendas.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- comprovante de escolaridade solicitada para o cargo (cópia autenticada)
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço
- Apresentar nº de conta corrente
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Demais documentos que o CIMAU vier a exigir.

13.2. A convocação do candidato classificado será feita tanto por Edital, publicado junto ao mural de publicações da CIMAU, localizado em sua sede administrativa, no site www.cimau.com.br, bem como, paralelamente, mediante comunicação ao(s) candidato(s), via postal ou e-mail, no endereço informado na ficha de inscrição (ou atualização posterior). É de responsabilidade exclusiva do(s) candidato(s) aprovado(s), manter atualizado seu telefone, e-mail e endereço.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data da Homologação Final dos candidatos, prorrogável, uma única vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição Federal).

13.6. No período de validade do Processo Seletivo, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.7. A admissão temporária do candidato fica condicionada à declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

14.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e meios de contato.

14.4. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

14.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no mural oficial do CIMAU, e no site www.cimau.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Certame, a qual, havendo discordância ou indefinição da solução, poderão ser endereçados à Administração do CIMAU, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.8 – O (A) candidato (a) aprovado (a) será submetido à período de treinamento prático, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo obter aprovação para continuidade na função.

14.9. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I-** Cronograma
- b) Anexo II** – Conteúdos programáticos e/ou bibliografias sugeridas;
- c) Anexo III** – Descritivo das atribuições do cargo/função.
- d) Anexo IV** – Modelo de Formulário de Recurso
- e) Anexo V** – Modelo da Ficha de Inscrição.

Rodeio Bonito/RS, 04 de setembro de 2023.

Presidente do CIMAU

Secretário do CIMAU

Rodeio Bonito - RS
ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital.	04/09/2023
Inscrições.	05/09 a 11/09/2023
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição.	12/09/2023
Publicação da homologação das inscrições.	13/09/2023
Recurso da homologação das inscrições.	14/09 e 15/09/2023
Resultado dos recursos contra homologação das inscrições e convocação para prova objetiva.	18/09/2023
Aplicação da Prova Objetiva – 9h30min horas.	23/09/2023
Publicação do gabarito da Prova Objetiva.	Até dia 25/09/2023, 17h.
Recurso contra o Gabarito.	26/09 e 27/09/2023
Resultado dos recursos contra o gabarito; Resultado preliminar sem a identificação nominal do candidato; Resultado preliminar após a identificação nominal do candidato; Resultado preliminar da prova de títulos.	Até 29/09/2023, 17h.
Recursos contra os resultados preliminares.	02/10 e 03/10/2023
Resultado dos recursos e convocação para avaliação psicológica.	04/10, até 17h.
Aplicação da avaliação psicológica.	07/10/2023 - 9 horas
Resultado da avaliação psicológica.	10/10/2023
Recursos contra o resultado preliminar da avaliação psicológica.	11/10 e 13/10/2023
Resultado com a Classificação final provisória, e convocação para, havendo necessidade, realização do sorteio público.	16/10/2023
Realização do sorteio público de desempate, caso haja necessidade	18/10/2023
Homologação Final do Processo Seletivo	19/10/2023



Rodeio Bonito - RS
ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

1. NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática; leitura e interpretação de texto, variações linguísticas; funções da linguagem, tipos e gêneros de texto, coesão e coerência textuais; ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino Médio.

INFORMÁTICA: Sistemas Operacionais (Windows); Editores de Texto (Word); Internet e Navegadores (Edge, Firefox, Chrome); Hardware e Dispositivos; Segurança da Informação (CID, Malwares).

MATEMÁTICA: Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Juro simples e composto. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Grandezas diretamente proporcionais. Grandezas inversamente proporcionais. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. Sistema monetário brasileiro.

Sugestões Bibliográficas: DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris – 1º ano Ensino Médio. Editora Ática. IMENES, Luiz Márcio; LELLIS, Marcelo. Matemática – 1ª ed. Editora Moderna, 2019. SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática – Compreensão e Prática – 2ª ed. Editora Moderna, 2017. Livros Didáticos do Ensino Médio



Rodeio Bonito - RS

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais das diversas áreas do cotidiano e da sociedade, tais como política, economia, educação, cultura, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, lazer, pessoas vulneráveis, direitos básicos do cidadão, geografia e história básica. Dados e história do CIMAU.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, blog, redes sociais, site do CIMAU, notícias veiculadas na televisão, internet, colunas digitais, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS À FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Descrição e atribuições do cargo.
2. Constituição Federal: art. 1º ao 7º, art. 37 e art. 39; art. 203 a 206, e art. 208; art. 226 a 230.
3. Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai — CIMAU.
4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90: art. 1º a 7º; art. 11 a 46; art. 53 a 80; art. 86 a 88; art. 92 a 94-A; art. 98 a 102.
5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96: art. 1º a 7º-A; art. 11 a 13; art. 18; art. 21 a 35; art. 58 a 60.
6. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15: art. 1º e 2º; art. 4º a 13; art. 18 a 30.
7. Lei da intimidação sistemática (Bullying) – Lei Federal nº 13.185/15: art. 1º a 7º.
8. Lei Henry Borel – Lei federal nº 14.344/22: art. 2º a 21.
9. Manual básico de primeiros socorros –
10. Resolução Conjunta Nº 1, de 18 de junho de 2009 – A prova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
11. Documento: Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - Capítulo I – Item 2- Princípios (pág. 24-29), acesso em:
https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/orientacoes_tecnicas_crianca_adolescente_2009.pdf

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Categoria Funcional: **MÃE SOCIAL**

Síntese de atribuições:

a) Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados, administrar o lar, realizando o organizando tarefas a ele pertinentes, inclusive quanto a providencias necessárias à alimentação dos menores; dedicar-se com exclusividade aos menores que lhe forem confiados, e à casa-lar “CASA DA CRIANÇA”; residir juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar “CASA DA CRIANÇA”, enquanto no exercício de suas funções.

5. Condições de Trabalho:

- a) Geral: O trabalho desenvolvido pela mãe social é intermitente, desenvolvido pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado de 24 horas;
- b) Especial: O exercício do emprego exigirá o uso de Equipamentos de Proteção Individual e poderá exigir o uso de uniformes, atendimento ao público e residência junto a casa-lar “CASA DA CRIANÇA”.

6. Requisitos mínimos para Provimento.

- Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
- Ensino médio
- Boa sanidade mental e física;
- Boa conduta social;
- Aprovação em teste psicológico;

Categoria Funcional: **MÃE SOCIAL SUBSTITUTA**

Síntese de atribuições:

a) Assumir, em caráter de substituição, quando necessário, o emprego público de Mãe Social, possuindo, no mais, as demais atribuições deste emprego público.

Condições de Trabalho:

a) Geral: O trabalho desenvolvido pela mãe social substituta é intermitente, desenvolvido pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado de 24 horas;

b) Especial: O exercício do emprego exigirá o uso de Equipamentos de Proteção Individual e poderá exigir o uso de uniformes, atendimento ao público e residência junto a casa-lar.

c) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Rodeio Bonito - RS

Requisitos mínimos para Provimento.

- Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
- Boa sanidade mental e física;
- Ensino médio completo;
- Boa conduta social;
- Aprovação em teste psicológico;



Rodeio Bonito - RS
ANEXO IV

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

PEDIDO DO CANDIDATO: _____

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO:

Data e local

Assinatura



Rodeio Bonito - RS
ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

CARGO: _____
Inscrição nº _____
Nome Completo do Candidato: _____
Filiação: _____
RG: _____ **CPF:** _____
Data de nascimento: _____
Escolaridade: _____
Endereço Residencial: _____
CEP _____, **Município** _____ **Estado** _____.
Endereço eletrônico: _____.
Telefone principal: _____; **Telefone secundário:** _____.

Data e local

Assinatura

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2023

Mãe Social e Mãe Social substituta - CIMAU (Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai).

Inscrição nº _____ **Cargo:** _____

Nome: _____.

Data: _____.

CARIMBO E ASSINATURA